



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

TERMO DE PESQUISA DE PREÇOS

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Inscrição das servidoras Bibiana Toillier Leotty e Mel Barão Bageston Soares no curso “Aposentadoria e Pensões pelo RPPS: regras anteriores à EC 103/2019 (Município que não fez Reforma) e regras da EC 103 (Município que fez Reforma)” ministrado pela DPM Educação Ltda, CNPJ 13.021.017/0001-77, nos dias 10 e 11 de novembro de 2025.

II - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA:

A pesquisa foi realizada pela servidora Mayrêe Turra, com base nas informações fornecidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

III - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Não foi realizada pesquisa com base em outras contratações públicas, considerando a singularidade do objeto.

Diante disso, anexa-se o site da empresa DPM Educação, que detalha todos os valores praticados pela futura contratada. Registra-se que, para cursos presenciais 14 horas, o valor da inscrição é padronizado, conforme confirmado também por meio de pesquisa no site <https://www.dpmeducacao.com.br/>.

IV - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Foi coletado um único preço, uma vez que, conforme as fontes consultadas, o valor praticado é fixo em R\$ 666,00 para os contratantes, enquadrando-se no conceito estabelecido no art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 5.256/2022.

V - MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

Por se tratar de um processo de inexigibilidade de licitação, em que o serviço é prestado por fornecedor exclusivo e o preço é único e fixado pela própria contratada, não se aplica a média aritmética. Dessa forma, foi adotado o critério de **preço fixo**, considerando o valor informado pela empresa contratada.

VI - JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA UTILIZADA E PARA DESCARTE DE VALORES:

Tendo em vista a inexigibilidade de licitação, na qual não há competição e o preço é preestabelecido pelo fornecedor exclusivo, não se faz necessária a aplicação de média aritmética. O valor adotado corresponde ao único preço praticado pela empresa em contratações semelhantes, conforme verificado em pesquisas no próprio site. Dessa forma, o critério utilizado assegura transparência, razoabilidade e conformidade legal, em atendimento ao art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

FONE.: (51) 99770-2442 / E-MAIL: compras@saojeronimo.rs.gov.br / HOME PAGE: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, N.º 558 / CEP: 96700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

VII - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

A pesquisa nos sítios eletrônicos encontra-se em anexo.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º DESTE REGULAMENTO:

Pela singularidade da contratação, utilizou-se apenas o preço proposto pela DPM Educação Ltda.

São Jerônimo, 02 de outubro de 2025.

Mayrêe Turra
Assessora Municipal

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZK3**9KK****XLM****306**